



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº **54/2024**

Designa servidora para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIANA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXX.487.924-XX**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS**, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1965



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024.

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se;

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 07105846